



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 111 /17

Processo Administrativo n.º 14/10/55263

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 113/15

Termo de Contrato n.º 155/15

Termo de Aditamento n.º 107/16

Objeto: Fornecimento contínuo de refeições tipo café da manhã, lanche da tarde e ceia, para pacientes e plantonistas da Rede Municipal de Saúde e refeições tipo lanche (kit) para usuários de Projetos Sociais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS – ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.254.624/0001-71, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2017.

SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica suprimido em 38,48% o total global da contratação.

2.2. Fica reajustado o valor contratado em 3,71%, conforme autorização do Ilmo. Sr. Secretário de fls. 1262.

2.3. Dá-se ao presente termo o valor já suprimido e reajustado de R\$ 1.323.357,01 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

2.4. Através do despacho de fls. 1262 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 8.812,13 (oito mil, oitocentos e doze reais e treze centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1258 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.302.4009.4188.33.90.30.07 FR 01.310-000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor complementar de R\$ 66.167,85 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do Aditamento, por já ter recolhido em dinheiro R\$ 94.205,85 (noventa e quatro mil, duzentos e cinco reais, e oitenta e cinco centavos), conforme recibo de fls. 364, e R\$ 9.458,27 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme fls. 1172 do processo.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de junho de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

MANEQUINHO DE CAMPINAS – ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP

Representante Legal: *ECLAUDINEIA LUCIA MILANI*

RG nº *11.403.240-3*

CPF nº *023.552.848-06*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/55263

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Manequinho de Campinas – Rotisserie e Panificadora Ltda. - EPP.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 113/15

Termo de Contrato n.º 155/15

Termo de Aditamento de Contrato n.º 107/16 e 111/17

Objeto: Fornecimento contínuo de refeições tipo café da manhã, lanche da tarde e ceia, para pacientes e plantonistas da Rede Municipal de Saúde e refeições tipo lanche (kit) para usuários de Projetos Sociais.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de junho de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

MANEQUINHO DE CAMPINAS – ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP

Representante Legal: *ECLAUDINEIA LÚCIA MIZANI*

RG n.º *11.403.240-3*

CPF n.º *023.552.848-06*

e-mail institucional: manequinholt@terra.com.br

e-mail pessoal: manequinholt@hotmail.com